



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 028/2020

AUTORIA: Comissão Geral

Modifica-se no **Art. 209** à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020, de 03 de fevereiro de 2020, de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que trata da “PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lia-se:

Art. 209 – “Para assegurar a efetividade deste direito incumbe ao Poder Público, através da Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente, seguir as diretrizes estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, articulando-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes e ainda, quando for o caso, com outros municípios objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental.”

Passa-se a ler:

Art. 209 – “Para assegurar a efetividade deste direito incumbe ao Poder Público, através da Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente, seguir as diretrizes estabelecidas nas Constituições Federal e Estadual, articulando-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes e ainda, quando for o caso, com outros municípios objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental.”

JUSTIFICATIVA

Oral

Sala da Comissão Geral, aos 11 de maio de 2020

Alan Rodrigo Apio
Presidente/Relator (PL)

Fernando de Melo Quintanilha
Membro (PRB)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 11/05/20
(Assinatura)

Leonardo Leite Ribeiro
Vice-Presidente (MDB)

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 11/05/20
(Assinatura)

Marilene Teresinha Esfetano
Membro (MDB)

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000

TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587

OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR

WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR